



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

**CONTRATADA:** CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº86.573.904/0001-21, sediada na Rua Novo Horizonte, nº. 500, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representada por **Afrânio Geraldo de Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 720.775.906-10 e RG nº MG-6.611.381 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Borges Junior, nº 1036, Bairro Castelo, na cidade de Arcos-MG, telefone (37) 3351-3043 / 3351-3234 / 37 – 99874-1113; [esteioarcos@yahoo.com.br](mailto:esteioarcos@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.
- III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 018/2018**, vinculando-se ao referido Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO OBJETO**

I. Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, Revestimentos, Pintura, Ferragens, Ferramentas, Madeiras, Alvenaria e Granitos em Geral para uso nas Obras das Quadras Poliesportivas das Comunidades de Grama dos Cordeiros e Boa Vista, Na construção do CAPS Municipal e na Reforma do Conselho Tutelar do Município de Pimenta-MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 027/2018, Pregão Presencial nº 018/2018**.

II. **Da Especificação detalhada do objeto:**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acabamento para Registro de Pressão / 25mm / Com Canopla e Volante em Metal cromado (3/4")	unid	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
3	Adaptador de 25mm para 3/4" azul com bucha de latão	unid	11	R\$ 1,70	R\$ 18,70
6	Adaptador Flange / 20 mm x 1/2" / PVC / Para Caixa D'água	unid	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
12	Anel de vedação 100mm para esgoto	unid	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
15	Cabide Gancho (01 gancho) / Cromado / Com Bucha para Parede.	unid	11	R\$ 2,10	R\$ 23,10
19	Caixa Sifonada / 100x100x50mm/ PVC / Sifão Interno Móvel / 3 Entradas / Grelha Inox.	unid	18	R\$ 10,90	R\$ 196,20
20	Caixa Sifonada / 150x150x50mm/ PVC / Sifão Interno Móvel / 3 Entradas / Grelha Inox.	unid	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
21	Ducha Higiénica / Mangueira: Interior em Pvc e Exterior Aço / Ducha: Metal Cromado / Comprimento: Mínimo de 1 M com Diâmetro Mínimo de 12 mm / Com Acabamento C50 1/2"	unid	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
22	Engate-Rabicho Flexível / 40cm / Em PVC ou ABS / 1/2"	unid	22	R\$ 3,75	R\$ 82,50
23	Fita Teflon Veda Rosca / 18mmx50m / Espessura Mínima de 0,06mm e Máxima 0,08mm.	unid	26	R\$ 8,65	R\$ 224,90
25	Joelho em PVC / 50 mm / 45°/ Branco / Soldável / Utilizado em Conexões Soldáveis de Esgoto.	unid	7	R\$ 2,60	R\$ 18,20
26	Joelho 90° / 60 mm / PVC / Soldável	unid	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
28	Joelho em PVC / 100 mm / 90°/ Branco / Soldável / Utilizado em Conexões Soldáveis de Esgoto.	unid	26	R\$ 4,70	R\$ 122,20
30	Joelho em PVC / 50 mm / 90°/ Branco / Soldável / Utilizado em Conexões Soldáveis de Esgoto.	unid	39	R\$ 1,85	R\$ 72,15
32	Joelho 90° PVC LR para água fria 25x20mm	unid	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
34	Joelho em PVC / 75 mm / 90°/ Branco / Soldável / Utilizado em Conexões Soldáveis de Esgoto.	unid	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
36	Joelho 90° / De Redução com Bucha de Latão de 3/4 x 1/2mm / PVC / Cor Azul.	unid	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
37	Joelho 90° / 32 mm / PVC / Soldável	unid	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
39	Junção Simples (Y) / 50 mm - 50 mm / Fixação Soldável / PVC	unid	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
40	Lavatório sem coluna 40x30cm , louça branca com válvula metal	unid	1	R\$ 74,50	R\$ 74,50
42	Luva de Correr / 100mm / PVC / Com Anel / Aplicação: Esgoto	unid	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
43	Luva de Correr / 150mm / PVC / Com Anel / Aplicação: Esgoto	unid	8	R\$ 35,50	R\$ 284,00
45	Luva de Correr / 75mm / PVC / Com Anel / Aplicação: Esgoto	unid	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
46	Luva PVC / Azul / 25mm x 3/4 / Solda-Rosca / Rosca de Latão.	unid	1	R\$ 3,05	R\$ 3,05
48	Niple Rosca / 1/2" / PVC	unid	16	R\$ 0,80	R\$ 12,80
50	Redução Excêntrica / PVC / 100mm - 50mm	unid	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
51	Redução Excêntrica / PVC / 50mm - 40mm	unid	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
52	Redução Excêntrica / PVC / 75mm - 50mm	unid	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
54	Registro de pressão 25mm (3/4") / Material Metal / Com Canopla Cromado.	unid	8	R\$ 43,80	R\$ 350,40
55	Registro de Gaveta / 1.1/2" / Em Metal / Com Canópla Cromada /Acabamento C50.	unid	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
57	Registro de Gaveta / Canopla Cromada / 3/4" / Acabamento C50	unid	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
61	Sifão Flexível / Extensível / 40mm / Para Esgoto	unid	21	R\$ 4,95	R\$ 103,95

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

62	Suporte em Metal / Para Papel Higiênico / Inox / Com Parafusos e Buchas Inclusos.	unid	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
64	Tanque em Cimento / 2 Bacias / Medidas Aproximadas de 1,20 x 0,50 m / Com 2 Válvulas para Cuba.	unid	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
66	Tê 100x100mm / PVC / 90° / para Esgoto	unid	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
67	Tê de Redução /50x32mm / 90° / PVC	unid	9	R\$ 8,50	R\$ 76,50
68	Tê de Redução / 100x50mm / PVC / 90° / para Esgoto	unid	6	R\$ 6,10	R\$ 36,60
70	Tê de Redução /32x25mm / 90° / PVC	unid	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
71	Tê / 90° /25 mm / PVC / Soldável	unid	18	R\$ 0,80	R\$ 14,40
73	Tê / 90° /32 mm / PVC / Soldável	unid	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
74	Tê de Redução /50x25mm / 90° / PVC	unid	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80
75	Tê de Redução /60x32mm / 90° / PVC	unid	2	R\$ 16,00	R\$ 33,60
77	Tê 40x40mm / PVC / 90° / para Esgoto	unid	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35
78	Torneira em Metal Cromado / 1/2" Parede / Com Bico para Jardim / Acabamento C50	unid	9	R\$ 27,90	R\$ 251,10
79	Torneira em Metal Cromado / 1/2" Longa /Parede / Para Tanque/ Acabamento C50.	unid	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
80	Torneira em Metal Cromado / 1/2" / Giratória / Bica Alta / Acabamento C50 / para Bancada	unid	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
81	Torneira em Metal Cromado / 1/2" / Para Lavatório / Bica Baixa / Acabamento C50 / Para Bancada.	unid	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
82	Torneira em Metal Cromado / 1/2" Sem Bico / Para Tanque/Pia / Acabamento C50.	unid	4	R\$ 46,50	R\$ 186,00
83	Torneira em Metal / Cromado / 1/2" / Parede / Para Lavatório/ Bica Alta / Acabamento C50.	unid	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
85	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 100mm / Com Ponta - Bolsa / Barra de 6,00m	unid	39	R\$ 44,88	R\$ 1.750,32
86	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 150mm / Com Ponta - Bolsa / Barra de 6,00m	unid	11	R\$ 111,50	R\$ 1.226,50
88	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 40mm / Com Ponta - Bolsa / Barra de 6,00m	unid	2	R\$ 17,30	R\$ 34,60
89	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 50mm / Com Ponta - Bolsa / Barra de 6,00m	unid	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
91	Tubo de PVC / 20 mm /Soldável / Cor Marrom / Bolsa 32 mm / Espessura Mínima das Paredes 1,50mm Barra Com 6 Metros.	unid	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
92	Tubo de PVC / 25mm /Soldável / Cor Marrom / Bolsa 32 mm / Espessura Mínima das Paredes 1,70mm Barra Com 6 Metros.	unid	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
93	Tubo de PVC / 32mm /Soldável / Cor Marrom / Espessura Mínima das Paredes 2,10mm Barra Com 6 Metros.	unid	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
94	Tubo de PVC / 50mm /Soldável / Cor Marrom / Espessura Mínima das Paredes 3,00mm / Barra Com 6 Metros.	unid	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
95	Tubo de PVC / 60mm /Soldável / Cor Marrom / Espessura Mínima das Paredes 3,3mm / Barra Com 6 Metros.	unid	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
97	Boia para Caixa d'água 1/2"	unid	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
99	Válvula de Descarga 1 1/2" / Com Registro Integrado / Superfície em Latão e Acabamento Inox.	unid	12	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
149	Interruptor Simples/tomada PD 2P+T /10A / Modelo Referência: BLANC .	unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
155	Mangueira Corrugada( Conduíte) / PVC / 3/4	M	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50
168	Quadro de Distribuição / Embutir / 3/4 Disjuntores / Cor branca / Material: PVC Isolante e Antichama / Com Suporte Universal para Disjuntores DIN ou NEMA / Torres com Regulagem de Altura para Disjuntores / Acompanha barramento .	unid	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

169	Quadro de Distribuição / Embutir / 6/8 Disjuntores / Cor branca / Material: PVC Isolante e Antichama / Com Suporte Universal para Disjuntores DIN ou NEMA / Torres com Regulagem de Altura para Disjuntores / Acompanha barramento .	unid	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
170	Quadro de Distribuição / Embutir /16 Disjuntores / Cor branca / Material: PVC Isolante e Antichama / Com Suporte Universal para Disjuntores DIN ou NEMA / Torres com Regulagem de Altura para Disjuntores / Acompanha barramento Neutro e Terra do tipo born 12/16 com Capacidade de Corrente Elétrica de 125A.	unid	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
179	Tomada 2P+T / 20A / 250V / Simples de Embutir / Com Placa 4x2 / Completa.	unid	21	RS 6,00	RS 126,00
183	Broxa Retangular / Em Nylon / Cabo Plástico / Medidas Aproximadas de 15cm X 5cm	unid	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
184	Espátula em Aço Inox / Para preparação de Superfícies e Pinturas em Geral / Tamanho Aproximado 10 cm.	unid	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
185	Espátula em Aço Inox /Aproximadamente 6cm / Para Preparação de Superfícies / Cabo de Madeira.	unid	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
186	Fita Adesiva / Material Crepe /Tipo Monoface / Largura 16mm / Rolo com 50 metros.	unid	3	R\$ 3,30	R\$ 9,90
187	Fita Adesiva / Material Crepe /Tipo Monoface / Com Largura Aproximada de 48mm / Rolo com 50 metros.	unid	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
188	Impermeabilizante para laje com composição de emulsão acrílica, caixa com 18kgs.	unid	8	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
189	Lixa / Grão 100 /Material Ferro/ Apresentação Folha de Tamanho Aproximado de 275x225mm.	unid	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
190	Lixa / Tipo Lixa Massa / Grão 60 /Material Óxido Alumínio / Apresentação Folha de Tamanho Aproximado de 275x225mm.	unid	120	R\$ 0,97	R\$ 116,40
191	Lixa / Grão 60 / Tipo Lixa Madeira / Material Óxido Alumínio / Apresentação Folha de Tamanho Aproximado de 275x225mm.	unid	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
192	Massa Corrida / Consistência Elevada / Cobertura Mínima de 4m² por Demão 3,6 L	LT	2	R\$ 20,30	R\$ 40,60
193	Pincel / 3/4 / Cabo de Polipropileno / Cerdas naturais. Para utilização com tintas Acrílicas e Látex.	unid	11	R\$ 5,00	RS 55,00
194	Pincel / nº 2 / Cabo de Polipropileno / Cerdas naturais/ Para utilização com tintas Acrílicas e Látex.	unid	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
195	Pincel Trincha Dupla para Pintura / 1 1/2 / Cabo Plástico / Cerdas Gris com Aproximadamente 43cm de comprimento / Unidade.	unid	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
196	Prolongador Telescópico / Para Utilização em Pinturas / Estrutura em Chapa Metálica / Ajustável até 3 metros .	unid	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00
197	Rolo para Pintura / 15 cm / 100% Poliéster / Com Cabo.	unid	10	RS 8,00	R\$ 80,00
198	Rolo para Pintura / 23cm / Lã de Carneiro / Anti- Respingo.	unid	14	R\$ 18,50	R\$ 259,00
199	Rolo para Pintura / 5 cm / 100% Poliéster / Com Cabo.	unid	17	R\$ 4,90	R\$ 83,30
200	Selador a Base de Resina Acrílica / Secagem Rápida / Cor Branco / Com Rendimento Mínimo de 75 a 100 m² por demão / Apresentação: Lata de 18 Litros.	LT	32	R\$ 140,00	RS 4.480,00
201	Solvente Aguarrás / A Base de Resina Alquílica / 5 Ltrs	unid	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
202	Solvente-Diluyente de Tinta / Thinner / Líquido / Incolor / Lata com 900 ML.	LT	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
203	Suporte para rolo de pintura com 15,00cm / Material Tubo Plástico / Com Suporte/Garfo de Aço Galvanizado /Tipo Universal.	unid	5	RS 13,00	RS 65,00
204	Suporte Para Rolo Pintura /23 cm / Material Tubo Plástico / Com Suporte/Garfo de Aço Galvanizado /Tipo Universal.	Unid	7	R\$ 8,80	R\$ 61,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

205	Tinta Acrilica / Látex / Premium / Alta Proteção / Anti Mofo / À Base de Água / Rendimento Mínimo de Até 350 m² por Demão / Cores Variadas / Balde de 18 Ltrs .	LT	49	R\$ 196,90	R\$ 9.648,10
206	Tinta Acrilica Látex Premium / 3,600 lts / Alta Proteção / Cores Variadas	unid	12	R\$ 49,00	RS 588,00
207	Tinta Esmalte Sintético / Brilhante / Para Madeiras e Metais / Secagem Rápida / Galão de 3,6 Litros.	LT	35	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
208	Tinta Esmalte Sintético / Brilhante / Para Madeiras e Metais / Secagem Rápida / Lata 900 Ml.	LT	17	R\$ 24,90	R\$ 423,30
209	Tinta para piso acrílico 18 lts / Para Pintura de Quadras Poliesportivas e Pátios em Geral / Rendimento Mínimo Aproximado de 250 m² por Demão / A Marca Deverá Seguir as Normas da ABNT, Conforme a Classificação da Tinta.	LT	28	R\$ 177,70	RS 4.975,60
210	Divisória de Granito / Cinza Andorinha / Medidas: 1,00 x 0,55 x 0,02 metros.	unid	3	R\$ 93,49	R\$ 280,47
211	Divisória Em Granito /Cinza Andorinha / Medida 1,00x1,80x0,02metros	unid	1	RS 305,95	R\$ 305,95
212	Divisória em Granito / Cinza Andorinha /Polido dos Dois Lados /Medindo 0,66 x 0,02 x 1,80m / Conforme Projeto.	unid	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
213	Divisória em Granito / Cinza Andorinha / Polido dos Dois Lados / Medindo 0,81 x 0,02 x 1,80m /Conforme Projeto.	unid	1	R\$ 247,95	R\$ 247,95
214	Divisória em Granito / Cinza Andorinha / Polido dos Dois Lados / Medindo 0,88 x 0,02 x 1,80 /Conforme Projeto.	unid	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
215	Lavatório em Pedra de Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 1,01 x 0,50 metros / Completo / Com Cuba de Embutir / Branco Gelo / Medindo 49 x 36cm / Com Válvula de Metal / Furação P/ Torneira / Rodabancada de 15,00cm e Saia de 7,00cm	unid	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
216	Lavatório em Pedra de Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 1,05x0,50metros / Completo / Com Cuba de Embutir , Branco Gelo / Medindo 49x36cm / Com Válvula de Metal / Furação P/ Torneira / Rodabancada de 15,00cm e Saia de 7,00cm.	unid	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
217	Lavatório em Pedra de Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 1,15 x 0,55 metros / Completo / Com Cuba de Embutir / Branco Gelo / Medindo 49x36cm / Com Válvula Cromada / Furação P/ Torneira / Rodabancada de 12,00cm e Saia de 7,00cm	unid	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
218	Lavatório em Pedra de Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medindo 2,20x0,45m / Completo / Com 3 Cuba de Embutir / Branco Gelo / Medindo 40x30cm / Com Válvula Cromada / Furação P/ 3 Torneiras / Rodabancada de 12,00cm / Saia de 7,00cm	unid	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
219	Lavatório em Pedra de Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medindo 1,75 x 0,25 metros / Completo / Com Cuba de Granito de Embutir Medindo 0,25 x 1,05m / Com Válvula / Furação P/ Torneira e Rodabancada de 15,00cm e Saia de 7,00cm.	unid	1	RS 917,00	R\$ 917,00
220	Pia em Granito / Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medindo 1,30 x 0,55m / Completa / Com Cuba em Aço Inox 47x30x14cm Espessura 0,6mm / Válvula Americana 3 1/2" / Rodabancada de 12,00cm / Saia de 7,00cm e Furação P/ Torneira.	unid	1	R\$ 436,00	RS 436,00
221	Pia em Granito / Cinza Andorinha /Espessura de 2,00cm / Medindo 1,50 x 0,55 metros / Sendo 0,40cm de Bancada Seca / Completa / Com Cuba em Aço Inox 47x30x14cm / Espessura 0,6mm /, Válvula Americana 3 1/2" / Rodabancada de 18,00cm / Saia de 7,00cm / Furação P/ Torneira.	unid	1	RS 487,00	R\$ 487,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48**

222	Pia em Granito /Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 1,70x0,55m Sendo 0,40cm de Bancada Seca / Completa / Com Cuba em Aço Inox 47x30x14cm de Espessura 0,6mm / Válvula Americana 3 1/2" / Rodabancada de 18,00cm / Saia de 7,00cm / Furação P/ Torneira.	unid	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
223	Pia em Granito Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 1,80x0,55m / Completa / Com Cuba em Aço Inox 47x30x14cm de Espessura 0,6mm / Válvula Americana 3 1/2" / Rodabancada de 18,00cm / Saia De 7,00cm / Furação P/ Torneira.	unid	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
224	Pia em Granito /Cinza Andorinha / Espessura de 2,00cm / Medidas: 2,00x0,55 metros / Completa / Com Cuba em Aço Inox 47x30x14cm com Espessura 0,6mm / Válvula Americana 3 1/2" Cromada / Rodabancada de 18,00cm / Saia de 7,00cm / Furação P/ Torneira.	unid	1	R\$ 561,00	R\$ 561,00
225	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 25 Cm, E = 2 Cm1	M	1,7	R\$ 36,90	R\$ 62,73
226	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 12 Cm, E = 2 Cm	M	32	R\$ 17,90	R\$ 572,80
227	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 13,5 Cm, E = 2 Cm	M	21	R\$ 25,50	R\$ 535,50
228	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 18 Cm, E = 2 Cm	M	4,7	R\$ 26,90	R\$ 126,43
229	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 20 Cm, E = 2 Cm	M	17	R\$ 29,95	R\$ 509,15
230	Soleira em Granito Cinza Andorinha / L = 25 Cm, E = 2 Cm	M	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
231	Argamassa / Tipo AC I / Composição Cimento, Agregados Minerais e Aditivos / Apresentação Pó, Normas Técnicas Nbr 14081/ Saco com 20 Kg.	unid	7,0	R\$ 10,00	R\$ 70,00
232	Argamassa / Tipo AC II / Composição Cimento, Agregados Minerais e Aditivos / Apresentação Pó, Normas Técnicas Nbr 14081/ Saco com 20 Kg.	unid	140,0	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00
233	Argamassa / Tipo AC III / Composição Cimento, Agregados Minerais e Aditivos / Apresentação Pó, Normas Técnicas Nbr 14081/ Saco com 20 Kg.	unid	77,0	R\$ 23,80	R\$ 1.832,60
234	Aditivo Impermeabilizante/ Indicado para Rebocos Internos e Externos / Balde de 18 Litros.	unid	1,0	R\$ 114,00	R\$ 114,00
235	Junta (Espaçador) de Dilatação / Para Revestimentos / Pacote com 50 Unidade / Medida 5mm a 10mm	unid	35,0	R\$ 5,00	R\$ 175,00
236	Piso cerâmico / PEI- 5 / Barro Vermelho / Cor Bege / Medidas: 45X45cm	m <sup>2</sup>	466,0	R\$ 16,00	R\$ 7.456,00
237	Rejunte Flexível / Cores Variadas / Para piso-Parede.	kg	197,0	R\$ 4,50	R\$ 886,50
238	Revestimento Cerâmico / PI III / Extra / Aplicação: Piso-Parede / Medindo Aproximadamente 32x45cm / Cor Branca.	m <sup>2</sup>	445,5	R\$ 16,00	R\$ 7.128,00
247	Fechadura para Porta / Entrada / 02 Chaves / Máquina 40mm em Aço Inox / Maçaneta em Metal / Acabamento Cromado / Fechadura Simples.	unid	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
248	Fechadura para Porta / Área Interna / 02 Chaves / Máquina 40mm em Aço Inox / Maçaneta em Metal / Acabamento Cromado / Fechadura Simples.	unid	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
<b>VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					<b>R\$ 74.722,15</b>

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/06/2018 e termo final em 06/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 018/2018** e seu Termo de Referência.

II. A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência "**Nota de Autorização de Fornecimento**" indicando os quantitativos para cada entrega. A entrega será feita sempre no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG.

III. **O prazo para entrega dos produtos /mercadorias, após a emissão e envio da Nota de autorização de Fornecimento – NAF é de no máximo 10 (dez) dias.**

IV. Os produtos/gêneros/mercadorias, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexo I do edital que o originou.

V. **Os produtos/mercadorias serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 02 dias úteis, contados da data da entrega.**

VI. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos/gêneros/mercadorias serão recusados de pronto, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se a imediata devolução do objeto.

VII. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou sem condições corretas de transporte, embalagem, armazenamento, temperatura e outras condições indispensáveis a manutenção e ao uso do produto ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

VIII. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade, será feita anotação circunstanciada do fato, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para o chefe do executivo que adotará as medidas legais cabíveis.

IX. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

X. O prazo de validade dos produtos entregues deverá, respeitadas as peculiaridades de cada produto e a quantidade solicitada, ser razoável para o uso antes de expirada a validade.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





XI. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 74.722,15 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Quinze Centavos)**, parceladamente, à medida da entrega do objeto e em acordo aos valores unitários detalhados no item II da Cláusula Segunda.

II. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

III. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (s)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

IV. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso, quais sejam:

Ficha 420 – 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 578 – 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00

Ficha 697 – 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.00.00







## CLÁUSULA OITAVA

### DAS OBRIGAÇÕES

#### I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

#### II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## CLÁUSULA NONA

### DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA CLÁUSULA PENAL

- I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.
- II. As licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.





III. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

**a)** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência;

2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

**b)** Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1. advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2. multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





IV. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

V. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

VII. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VIII. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

IX. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DA GARANTIA**

I. O Município dispensa a garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 018/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 06 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIMENTA  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
AILTON COSTA FARIA - PREFEITO  
CONTRATANTE

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: nº86.573.904/0001-21  
CONTRATADA  
Afrânio Geraldo de Oliveira CPF: nº 720.775.906-10  
Representante Legal

86.573.904/0001-21

CASA 500 MATERIAL  
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Novo Horizonte, 500 - Jardim Esplanada  
CEP: 35585-000 - ARCOSS - MG

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
CPF: 547.138.996-04

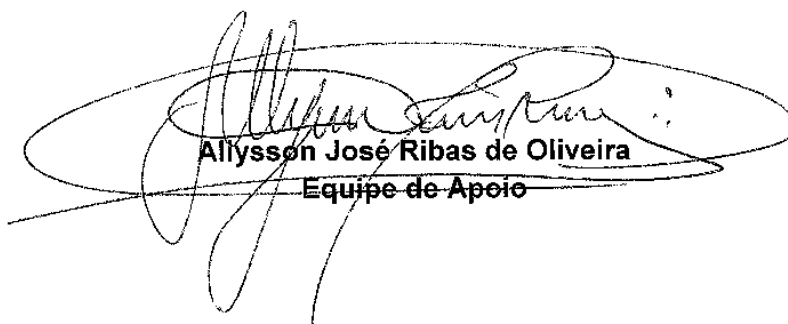
2-   
CPF: 058.745.016-40





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA** - Contrato Administrativo nº 033/2018. **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico, Revestimentos, Pintura, Ferragens, Ferramentas, Madeiras, Alvenaria e Granitos em Geral para uso nas Obras das Quadras Poliesportivas das Comunidades de Grama dos Cordeiros e Boa Vista, Na construção do CAPS Municipal e na Reforma do Conselho Tutelar do Município de Pimenta-MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 027/2018, Pregão Presencial nº 018/2018. CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** . Vigência: 06/06/2018 a 06/06/2019. **Valor: R\$ 74.722,15** (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Quinze Centavos). **Dotação Orcamentária** Ficha 420 - 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.02.00Ficha 578 - 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.00.00 Ficha 697 - 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.00.00. **Pimenta/MG, 06 de Junho de 2018. Allysson José Ribas de Oliveira– Equipe de Apoio.**

  
**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

